

INFORMAÇÕES GERAIS - MATRÍCULAS 2025/2026

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO DO 1º CEB – PRIMEIRA VEZ

Em conformidade com a legislação em vigor (Despacho n.º 3640-A/2025 de 21 de março e Despacho Normativo n.º 96/2018, de 12 de abril, na sua redação atual) informa-se que o prazo de matrículas para a Educação Pré-Escolar e para o 1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico (primeira matrícula) do ano letivo de 2025/2026 decorre entre o dia 22 de abril e o dia 31 de maio de 2025.

➤ O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, **via Internet na aplicação Portal das Matrículas** (<https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

➤ Recomenda-se ainda a leitura atenta da legislação de suporte a este processo administrativo: Despacho n.º 3640-A/2025 de 21 de março e Despacho Normativo n.º 96/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 2-B/2025, de 21 de março.

➤ **NOTAS IMPORTANTES** (artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, na sua redação atual)

- *A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.*
- *A matrícula na educação pré-escolar de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação da existência de vaga, nos grupos já constituídos.*
- *A matrícula das crianças que completam 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.*
- *A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.*
- *As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for **requerido pelo encarregado de educação (enviar/entregar documento para Serviços Administrativos)**, dependendo a sua aceitação da existência de vaga, nas turmas já constituídas.*



Agrupamento de Escolas de Penacova

➤ **SITUAÇÕES EXCECIONAIS:** caso os encarregados de educação não disponham de meios informáticos ou não consigam autonomamente preencher e submeter o processo de matrícula, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos da área de residência do aluno.

➤ No atendimento presencial, nos Serviços Administrativos, serão necessários os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula (a fornecer pela escola);
- Uma fotografia tipo passe, atualizada e a cores; *
- Cartão do Cidadão, Título de Residência ou Passaporte do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Cartão de utente do Centro de Saúde ou outro documento que o substitua;
- Número de Segurança Social do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Comprovativo Fiscal de Morada de Residência e, nos casos em que se aplique, o comprovativo de morada do local de Trabalho *
- Declaração de composição do agregado familiar, retirada do portal das Finanças (apenas quando o(a) Encarregado(a) de Educação não é o pai ou a mãe);
- No caso do Encarregado de Educação diferente de pai/mãe, é obrigatório entregar o documento legal comprovativo;
- Relatório Técnico Pedagógico (caso não seja aluno do Agrupamento de Escolas de Penacova) *

*** documentos digitalizados para colocação no Portal das Matrículas.**

NOTA: a matrícula só será aceite mediante a entrega/apresentação de toda a documentação solicitada.

➤ **Todos os campos informativos deverão ser preenchidos e os documentos solicitados, deverão ser anexados no PORTAL DAS MATRÍCULAS, no separador existente para o efeito.**

➤ Além dos dados solicitados no Portal das Matrículas, são necessárias informações adicionais para os Serviços Administrativos formalizarem a matrícula, os quais serão requeridos posteriormente e através de plataforma própria para o efeito.

MATRÍCULA / RENOVAÇÃO NOS RESTANTES ANOS DE ESCOLARIDADE

- Entre 16 de junho e 27 de junho, para os **6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º** anos de escolaridade.
- Entre 1 de julho e 11 de julho, para os **2.º, 3.º, 4.º e 5.º** anos do ensino básico.
- Entre 15 de julho e 22 de julho, para os **10.º e 12.º** anos do ensino secundário.



Agrupamento de Escolas de Penacova

A renovação de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só deve ser requerida (portal das matrículas) quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo (5º, 7º e 10º ano), alteração de encarregado de educação, de curso ou de percurso formativo ou ainda esteja dependente da escolha de disciplinas (12º ano). Todas as restantes renovações operam automaticamente, nos termos do n.º3 do artigo 8º do Despacho Normativo n.º6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

Penacova, 16 de abril de 2025

A Diretora